Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação B4KW-6HPP-C35J-7X95.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 21 de agosto de 2018	**026054.2.0103323-44**

IMÓVEL: Fração ideal de **0,035616%** ou **0,97m²** do Lote n. 15/19, Quadra C-18, **"JARDIM GOIÁS"** , nesta Capital - Goiânia-GO, com área de 2.727,06m², medindo: 56,00+D=19,20m de frente para APM (anexa à Rua 14); 56,00+D=16,20m de fundos, confrontando com os lotes 06, 07, 08, 09 e 10; 37,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 20; 37,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 14. **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 203.037.0418.0293. **PROPRIETÁRIA** : **CONTEMPORANE PARQUE FLAMBOYANT SPE LTDA** , CNPJ n. 10.854.365/0001-37, com sede na Rua 14, quadra C-18, lote 15/19, nesta Capital. **TITULO AQUISITIVO** : R-1, R-2, AV-7, AV-8 e R-13-73.886, livro 02 de Registro Geral, nesta serventia. Protocolo n. 245.957, em 14.8.2018. Emolumentos: R$ 31,00. Goiânia-GO, 21 de agosto de 2018.

Av-1-103.323, em 21.8.2018. Protocolo n. 245.957, em 14.8.2018. **BOX** . Em razão de requerimento datado de 3.8.2018 e documentos que o instrui, procede-se à esta averbação para consignar que foi construída na fração ideal objeto desta matrícula a **Vaga de Garagem de n. 63** , localizada no **Térreo** , do empreendimento denominado **"M TIMES"** , com **12,50m²** de área privativa e **3,43m²** de área comum, perfazendo uma área total de **15,93m²** , no valor venal de R$ 8.312,93, conforme certidão de cadastramento de n. 4.390.680-0, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia em 5.7.2018; Apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 001152018-88888047, da área total construída do empreendimento de 29.123,14m², emitida em 10.5.2018, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, Certidão de Conclusão de Obra de n. 311/2018, extraída do processo n. 73511925 em 27.4.2018 - Habitação Coletiva, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia. Os documentos que instruíram o pedido ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R$ 74,79. Goiânia-GO, 21 de agosto de 2018.

Av-2-103.323, em 21.8.2018. Protocolo n. 245.957, em 14.8.2018. **HIPOTECA** . Procede-se ao transporte para esta matrícula da **primeira** , **única e especial hipoteca** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** , objeto do R-4 e AV-6-73.886, livro 02 de Registro Geral, nesta serventia. Sem emolumentos. Goiânia-GO, 21 de agosto de 2018.

Av-3-103.323, em 12.11.2018. Protocolo n. 248.330, em 31.10.2018. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** . Em razão da apresentação do instrumento particular a seguir registrado (R-4-103.323), procede-se à averbação do cancelamento da hipoteca objeto do R-4 e

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 21/10/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação B4KW-6HPP-C35J-7X95.

Av-6-73.886, referida na Av-2. Tudo conforme documento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R$ 24,00. Goiânia-GO, 12 de novembro de 2018.

R-4-103.323, em 12.11.2018. Protocolo n. 248.330, em 31.10.2018. **COMPRA E VENDA** . Pelo "instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis n. 4.380/64 e 5.049/66 alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei n. 9.514/97 e Lei n. 13.465/2017" n. 073348230013312, datado de 5.10.2018, em São Paulo-SP, a proprietária (M-103.323), vendeu o imóvel desta matrícula a **VINICIUS PEREIRA DA SILVA** , brasileiro, empresário, RG n. 2010784 SSP-GO, CPF n. 597.842.451-91, e sua esposa **TELMA CRISTINA SILVA MOURA PEREIRA** , brasileira, gerente administrativa, RG n. 3638991 SESP-MT, CPF n. 826.649.271-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 17.12.1994, residentes e domiciliados na Rua T-28, n. 400, Apartamento 904, Edifício Vitória Régia II, Setor Bueno, Goiânia-GO. O preço da venda foi de R$625.000,00 (valor referente ao apartamento, box(es) e escaninho - matrículas ns. 103.158, 103.323, 103.324 e 103.573), sendo atribuído R$28.000,00 ao box. Pagos da seguinte forma: R$205.000,00 com recursos próprios; e R$420.000,00 com recursos do financiamento, garantidos pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-5-103.323). As demais condições constam no referido instrumento. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R$315,65. Goiânia-GO, 12 de novembro de 2018.

R-5-103.323, em 12.11.2018. Protocolo n. 248.330, em 31.10.2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** . Pelo instrumento particular citado no registro antecedente, os proprietários (R-4), **alienaram em caráter fiduciário** o imóvel objeto da presente matrícula em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, no valor total do financiamento: R$443.450,00. Prazo de amortização (Sistema - SAC): 420 meses. Taxa anual de juros: nominal: 8,9900%; efetiva: 8,6395%. Valor do imóvel dado em garantia para efeito de leilão público R$625.000,00 (valor referente ao apartamento, boxes e escaninho - matrículas ns. 103.158, 103.323, 103.324 e 103.573), sendo atribuído R$ 28.000,00 ao box. As demais cláusulas e condições constam do instrumento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R$1.048,60. Goiânia-GO, 12 de novembro de 2018.

Av-6-103.323, em 3.12.2020. Protocolo n. 269.943, em 2.12.2020. **ARROLAMENTO** .

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 21/10/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação B4KW-6HPP-C35J-7X95.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 21 de agosto de 2018	**026054.2.0103323-44**

Conforme ofício n. 11007/2020 ECONOMIA, expedido em 30.11.2020, por auditora fiscal da Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás, este imóvel foi objeto do arrolamento de bens, nos termos do art. 6º, inciso I e §1º, da Lei Estadual de Goiás n. 15.950/2006, medida tomada em face do proprietário VINICIUS PEREIRA DA SILVA (R-4), conforme processo administrativo n. 202000004030082. Tudo conforme documento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 3 de dezembro de 2020.

Av-7-103.323, em 15.6.2021. Protocolo n. 275.235, em 13.5.2021. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107179320205180018. PROT./PROC. CG. n. 202105.0415.01612035-IA-060, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1387945, em 4.5.2021, cadastrado pelo usuário: Warley Delfino Pereira, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos da devedora fiduciante desta matrícula** . Executada: Telma Cristina Silva Moura Pereira. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 15 de junho de 2021.

Av-8-103.323, em 4.5.2022. Protocolo n. 287.552, em 27.4.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, processo n. 00109283620185180007, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202204.0611.02089489-IA-909, registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. 1745871, em 6.4.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos dos devedores fiduciantes desta matrícula** . Executado: Vinicius Pereira da Silva. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 4 de maio de 2022.

Av-9-103.323, em 4.5.2022. Protocolo n. 287.557, em 27.4.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, processo n. 00109765720165180009, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202204.0310.02084034-IA-090, registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. 1743186, em 3.4.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos dos devedores fiduciantes desta**

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 21/10/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação B4KW-6HPP-C35J-7X95.

matrícula . Executado: Vinicius Pereira da Silva. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 4 de maio de 2022.

Av-10-103.323 em 01/12/2023. Protocolo n. 309.372, em 01/12/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / TRT 18ª Região, por meio de ofício, datado de 24.11.2023, expedidos nos autos do processo n. ATSum 0010976-57.2016.5.18.0009, procede-se ao **cancelamento da indisponibilidade objeto da Av-9.** Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Sem emolumentos e taxa judiciária (parte beneficiada pela gratuidade da justiça, nos termos do art. 98, §1º, inciso IX, do Código de Processo Civil). Selo de fiscalização: 00532312013148029700000. (Isento). Goiânia-GO, 01 de dezembro de 2023.

Av-11-103.323 em 28/11/2024. Protocolo n. 322.901, em 27/11/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00107039420245180010, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202411.2615.03721073-IA-071, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos da devedora fiduciante objeto desta matrícula.** Executada: Telma Cristina Silva Moura Pereira. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532411213640629840020. Goiânia-GO, 28 de novembro de 2024.

Av-12-103.323 em 27/06/2025. Protocolo n. 330.448, em 27/06/2025. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 5ª Vara Criminal dos Crimes Punidos com Reclusão de Goiânia - GO / Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio do ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202506.2416.04087679-IA-325, expedido nos autos do processo n. 58524767220248090051, procede-se à averbação da **Indisponibilidade sobre parte dos**

(continua na ficha 03)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 21/10/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação B4KW-6HPP-C35J-7X95.

direitos do devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula. Executado: Vinicius Pereira da Silva. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **As custas devidas pela presente averbação serão recolhidas ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade,** salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532506233734129840014. Goiânia-GO, 27 de junho de 2025.

Av-13-103.323 em 20/10/2025. Protocolo n. 334.148, em 29.09.2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão da apresentação de requerimento datado de 30.09.2025, pelo credor (R-5), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações dos devedores fiduciantes VINICIUS PEREIRA DA SILVA e TELMA CRISTINA SILVA MOURA PEREIRA (R-4) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** qualificado no R-5. **Em decorrência do presente ato, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do** R-5. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI, conforme laudo de avaliação n. 924.3160.3, datado de 15.10.2025, recolhido sobre a base de cálculo de R$ 40.294,51. Que o proprietário/credor tem ciência da existência do arrolamento referido na Av-6 e das indisponibilidades de bens objetos da Av-7, Av-8, Av-11 e Av-12. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R$ 222,96. Tx. Judiciária: R$ 19,78, ISSQN: R$ 11,15, FUNDESP: R$ 22,30, FUNEMP: R$ 6,69, FUNCOMP: R$ 13,38, FEPADSAJ: R$ 4,46, FUNPROGE: R$ 4,46, FUNDEPEG: R$ 2,79. Selo de fiscalização: 00532509223463825430253. Goiânia-GO, 20 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 21/10/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifica ainda que, consta em andamento nesta serventia o(s) protocolo(s) sob o(s) n.(s) **312.617** em 28.02.2024, referente a ordem de cancelamento de **Indisponibilidade de bens**, aguardando esclarecimento judicial.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **103.323**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1° da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 21/10/2025 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	**R$ 88,84**
Taxa Judiciária:	**R$ 19,17**
Fundos:	**R$ 21,55**
ISSQN:	**R$ 4,44**
Total:	**R$ 134,00**

Selo eletrônico:
00532510212831334420024
Consulte em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Lei 19.191/15, art. 15:
§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1° deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação.**
§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma.**

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação B4KW-6HPP-C35J-7X95.